

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 005/2013 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, para o processo de seleção simplificada visando à contratação de **Professores Substitutos, em caráter temporário**, para as **Unidades Acadêmicas da Capital: Faculdade de Tecnologia e Faculdade de Ciências Agrárias**. Este certame decorre nos termos da Lei n. 8.745/93 e suas alterações, do Decreto nº. 7.485 de 2011, atualizado pela Portaria Interministerial nº. 405 de 30/8/2012, publicada no DOU em 31/8/2012, da Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no D.O.U. em 04/03/11, da Resolução nº. 002/2004, de 20/01/2004 e da Resolução 008/2009, de 10/06/2009, ambas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O provimento do cargo de Professor de 3º Grau na condição de Professor Substituto, para a Classe de Professor Auxiliar MS-A, nível 1, far-se-á em conformidade com **a disponibilidade e limite de vagas para Contratação de Professor Substituto na UFAM**, e em atenção às cargas horárias, requisitos mínimos exigidos, com lotação nas respectivas Unidades Acadêmicas conforme abaixo discriminadas.

I.1 - Das Unidades da Capital

Unidade Acadêmica	Departamento	Disciplinas	Requisito Mínimo	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
FCA	Engenharia Agrícola e Solos	Topografia Agrícola e Topografia	Graduação na área de Ciências Agrárias e que tenha cursado as disciplinas Topografia ou Topografia Agrícola	01	40H
FT	Engenharia Química	Metrologia e Instrumentação; Laboratório de Controle e Automação; Introdução ao Escoamento de Fluidos, Engenharia de Reservatório I	Graduação em Engenharia de Petróleo ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou Engenharia Civil com experiência comprovada na área	01	20H
	Engenharia de Produção	Ergonomia e Saúde; Logística e Cadeia de Suprimentos; Gestão das Operações; Empreendedorismo; Controle Estatístico do Processo; Controle Estatístico das Operações; Engenharia Econômica; Metrologia e Normatização.	Graduação em Engenharia de Produção; ou Administração; ou Engenharia Elétrica.	02	40H

II - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 04 de julho a 10 de julho de 2013

Horário: das 09h às 11h e das 14h às 16h

Observação: Somente para vagas/áreas SEM candidatos inscritos no período acima discriminado, este Aviso de Seleção Simplificada fica automaticamente prorrogado por período subsequente de mais cinco dias (**até o dia 17 de julho**), afetando, conseqüentemente, o calendário provável indicado no item IX.

Documentação Exigida:

- a) Requerimento de Inscrição para Professor Substituto (ver no site: www.ufam.edu.br) devidamente preenchido, incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
- b) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição por meio de GRU que pode ser baixada do endereço

www.tesouro.fazenda.gov.br;

c) Declaração de existência ou não de outro vínculo com o serviço público, incluindo decorrente de aposentadoria;

d) *Curriculum Vitae*, contendo a relação de títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas.

OBS.: Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais (ausência de documentos probatórios curriculares ou pessoais).

Serão aceitas inscrições via SEDEX, para todas as áreas desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetivados até o **dia 10 de julho de 2013** e enviadas exclusivamente para os endereços ABAIXO listados. Observar a data limite no caso de vagas/áreas com inscrições prorrogadas, **ou seja, até 17/07/2013**.

III - DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

Exclusivamente nas Secretarias das Unidades Acadêmicas ou Departamentos onde as vagas estão sendo oferecidas, conforme endereço abaixo:

Obs: Para as inscrições enviadas por SEDEX para as áreas cujas Unidades estão localizadas no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, o candidato deverá especificar, no endereço, a Faculdade ou Instituto para o qual o candidato está se inscrevendo.

Unidades Acadêmicas localizadas no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho
Av. General Rodrigo Octávio, 3000, Japiim - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, CEP: 69077-000 Manaus-AM.

SETOR NORTE:

Faculdade de Tecnologia (FT) - Fones: 92 3305-4635/4636.

SETOR SUL:

Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) - Fones: 3305-1797/ 4042/3305-4041/3305-4047 e-mail: fca_ufam@hotmail.com

IV - DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO

Os documentos referentes ao aviso de seleção simplificada contendo texto completo das resoluções, decisões e o texto do inteiro teor do Aviso de Seleção, estarão à disposição dos candidatos no site www.ufam.edu.br, clicando sobre o ícone CONCURSO PÚBLICO DOCENTE e também nos mesmos locais indicados para as inscrições.

V - DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O Valor da Taxa de Inscrição deverá ser depositado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG 154039, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7, Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Processo Seletivo para Professor Substituto, Numero de Referência 001, Competência **04/7/2013**, Vencimento **10/7/2013**, e áreas prorrogadas, Competência **11/07/2013**, Vencimento **17/7/2013**, com os seguintes valores:

- Professor Auxiliar I em Regime de 20 horas: \$39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
- Professor Auxiliar I em Regime de 40 horas: R\$55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

VI - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II acima deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários – PROCOMUN/DRH da Universidade Federal do Amazonas e entregue diretamente no Serviço de Protocolo Geral da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário Senado Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Manaus-AM, no período de **04 a 05/07/2013**, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda estará disponível no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/deptorecursos-humanos/formularios> **somente no período de 04 a 05/7/2013.**

A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Os pedidos de isenção deferidos estarão disponíveis ao candidato **até o dia 09/7/2013** no Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários – PROCOMUN/DRH da Universidade Federal do Amazonas.

VII - DA REMUNERAÇÃO

A Remuneração dos **Professores Substitutos** conforme a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Orientação Normativa SRH/MOG nº. 5, de 28 de outubro de 2009, conforme quadro abaixo:

PROF. SUBSTITUTO - 20h								
CLASSE AUXILIAR	NÍVEL 01	VENCIMENTO (c/ GEMAS incorporada)	RT			Aux. Alim.	Aux. Transp.	TOTAL
			Espec.	Mest.	Dout.			
		1.914,58				186,50	157,76	2.258,84

PROF. SUBSTITUTO - 40h								
CLASSE AUXILIAR	NÍVEL 01	VENCIMENTO (c/ GEMAS incorporada)	RT			Aux. Alim.	Aux. Transp.	TOTAL
			Espec.	Mest.	Dout.			
		2.714,89				373,00	122,54	3.210,43

VIII - DA FORMA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O processo seletivo de Professores Substitutos se dará em rigorosa observância a Resolução nº 002/2004-CONSUNI, e a Resolução nº 008/2009, de 10/09/2009, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

O processo seletivo contará de três (03) etapas distintas e sucessivas: 1- Análise Documental; 2- Prova de Títulos; e 3- Prova Didática.

1 - A Análise Documental constará da verificação da completude da documentação e do atendimento do(s) requisito(s) mínimo(s) previsto(s) neste Aviso de Seleção Simplificada.

2 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará de julgamento de títulos pela Banca Examinadora e far-se-á mediante análise do *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, com base nos valores estabelecidos nos Art. 9º a 14 da Resolução nº 008/2009-CONSUNI.

3 - A Prova Didática, de caráter obrigatório, será conduzida na oralidade e terá duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos, vedada a presença de candidatos que estejam concorrendo com aquele que estiver realizando a prova. Em acatamento extensivo ao Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, no seu Art. 13, parágrafo 3º, esta prova deverá ser realizada em sessão pública e **gravada** para efeito de registro e avaliação.

A ausência do candidato no ato do sorteio do tema e o não comparecimento no horário designado para o início da prova importará em sumária eliminação do processo de seleção.

Na Prova Didática serão avaliados como preponderantes os critérios de **concisão** e de **domínio** do tema sorteado e a **coerência** entre o plano de aula e o desenvolvimento da apresentação oral. Ao término da aula o candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora por até quinze (15) minutos. Cada examinador atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10).

Para a aprovação na Prova Didática o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a sete (7,0) inteiros.

Os resultados das etapas parciais (Análise documental, Prova Didática e Prova de Títulos) serão divulgados pela Banca Examinadora EXCLUSIVAMENTE nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras dos processos seletivos simplificados que deverão dar ciência direta aos candidatos que concorrem no certame. Somente o Resultado Final será divulgado na página da UFAM e após o cumprimento do prazo recursal, bem como análise de toda a documentação referente ao processo seletivo pelo Departamento de Recursos Humanos, será publicada a homologação dos candidatos aprovados, por meio de Portaria, no Diário Oficial da União, devendo ser acompanhado pelo candidato.

Os candidatos dispõem de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados de cada uma das etapas para apresentar eventuais pedidos de recurso junto ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica correspondente, conforme Calendário constante do item IX, abaixo.

Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na média aritmética que resultar da soma da pontuação registrada na Prova de Títulos e da Prova Didática.

IX- CALENDÁRIO PROVÁVEL DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISES, PROVAS E PRAZOS RECURSAIS

Para fins de planejamento ficam indicadas abaixo as datas prováveis para a realização das atividades:

1 - Período de Inscrições: 04/07/2013 a 10/07/2013

2 - Período de Análise das Inscrições e Prova de Títulos: 15 a 16 de julho de 2013

3 - Período de Recurso da Prova de Títulos: Os candidatos dispõem de 48h após a publicação dos resultados

4 - Período de Prova Didática (a depender do número de candidatos): a partir de 22 de julho de 2013

5 - Período de Recurso da Prova Didática: Os candidatos dispõem de 48h após a publicação dos resultados

6 - Resultado Final: A partir do dia 29 de julho de 2013.

Finda a etapa de inscrições, cada uma das Bancas Examinadoras de Seleção Simplificada divulgará o Calendário Definitivo das demais etapas, após cumprir as exigências normativas e respectivas homologações nos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

X - DO PRAZO DE CONTRATO, DOS TURNOS DE TRABALHO E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Contrato inicial deverá ser imediato e **poderá** ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, mediante avaliação de desempenho, interesse institucional e na forma da legislação aplicável.

Os contratos serão assinados exclusivamente nos termos deste Aviso de Seleção Simplificada, especialmente no que se refere à classe inicial correspondente da titulação exigida e a carga horária explicitada para cada uma das vagas. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

O(s) turno(s) de trabalho(s): matutino, vespertino e noturno, será(ão) definido(s) exclusivamente pelo(s) Departamento(s) e/ou Coordenação(ções) Acadêmica(s) do(s) Curso(s), conforme suas necessidades.

Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFAM ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses, na qualidade de Professor Substituto, Visitante ou Temporário.

No ato da inscrição os diplomas e certificados expedidos no estrangeiro somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país, ressalvadas as situações específicas amparadas por Tratados, Convenções ou Acordos internacionais. O candidato estrangeiro deverá apresentar, além dos diplomas legais, comprovante que demonstre a regularidade de sua situação (visto permanente) no país.

A contratação resultante deste Aviso se sujeita às regras de acumulação de cargos previstas na Constituição Federal, e de normas administrativas da Instituição.

Os documentos dos candidatos não aprovados no processo seletivo serão devolvidos, mediante solicitação, num prazo mínimo de 30 dias após a conclusão deste Aviso de Seleção.

A documentação dos candidatos reprovados que não solicitarem devolução será descartada após o prazo estabelecido no item acima.

Os candidatos aprovados além dos limites de vagas indicadas neste Aviso de Seleção poderão ser chamados a qualquer tempo, dentro do limite de vagas especificado no Decreto nº 6.944/2009, para eventual reposição de necessidades específicas e temporárias das referidas Unidades Acadêmicas, por um período de um (01) ano.

Manaus, 03 de julho de 2013.

MÁRCIA PERALES MENDES DA SILVA
Reitora